

PUBLICADO

Extrema, 07 / 08 / 2020

LEI Nº 4.231

DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

“Dá denominação a logradouro público ‘*RUA EDENILSON APARECIDO DO NASCIMENTO*’, e dá outras providências”.

Autora: Vereadora Telma Aparecida Maciel.

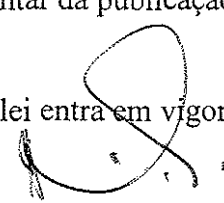
O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “*Rua Edenilson Aparecido do Nascimento*”, a rua que dar-se início na Faculdade de Extrema – “FAEX”. Rua local 4 até o término final da rua.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida à comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA e CORREIOS, no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

